



PROPRIETÁRIO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE-UFCSA

E-MAIL DO PROPRIETÁRIO: engenharia@ufcspa.edu.br

CPF / CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 92.967.595/0001-77

TELEFONE DO PROPRIETÁRIO: (51) 3221-3083

EXPEDIENTE ÚNICO / ÁREA PRIVATIVA: 002.252521.00.6 / 0

ENDEREÇO: R. Conceicao, 434

R. Conceicao, 442

COMPLEMENTO: conceicao 434

NÚMERO DA DAM: 2023.87.026478.000-3

VALOR DAM: 1313.90

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fábio André Zatti

REGISTRO PROFISSIONAL: A32538-4

ART / RRT: 12715410

TELEFONE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: (51) 99812-8422

E-MAIL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: zatti@uma.arq.br

CPF/CNPJ DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: 927.016.390-34

Protocolo 23.0.000110221-4, gerado em 13/09/2023 às 12:26.

OBSERVAÇÕES: Trata-se de projeto para reforma interna, com regularização parcial, visto já haver habite-se emitido em 1970.

ARQUIVOS

Matrícula ou Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis
Matricula.pdf

Autorização do proprietário ou possuidor a qualquer título (Termo para Autorização de Terceiros)
Autorização PMPA - Assinado.pdf

Documento de Arrecadação Municipal DAM (ALPE) taxa para aprovação de projeto arquitetônico
Taxa.pdf

Documento de Responsabilidade Técnica emitido por Conselho Profissional (RRT, ART, TRT)
RRT.pdf

Pranchas para aprovação de projeto arquitetônico
Prancha_Unica.pdf

Certidão Negativa de Débitos (CND) do imóvel ou guia do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)
CND.pdf

Outros documentos que esclareçam a solicitação

Documento de Arrecadação Municipal DAM (ALPE) taxa para aprovação de projeto arquitetônico-1
Comprovante_Taxa.pdf

Outros documentos que esclareçam a solicitação-1
Habite-se 88785.pdf

Documento de Arrecadação Municipal DAM (ALPE) taxa para aprovação de projeto arquitetônico-1
Comprovante_Taxa.pdf

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O usuário externo (requerente) do Portal de Licenciamento da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através do presente termo, fica ciente de que:

1. O protocolo digital importa na aceitação dos termos e condições que regem os Decretos 18.916/2015 (Processo Administrativo Eletrônico - SEI) e o Decreto 20.606/2020 (no qual estabelece o sistema de licenciamento digital no Escritório de Licenciamento) no âmbito do Município de Porto Alegre.
2. Presume-se a autenticidade e veracidade de toda e qualquer informação prestada e documentação apresentada pelo requerente, não o eximindo da responsabilidade administrativa, civil e/ou criminal por atos praticados em dissonância com a legislação atual vigente ou com os procedimentos desta Prefeitura Municipal.
3. É de exclusiva responsabilidade do requerente a preservação dos documentos originais apresentados, em meio físico, e dos documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados.
4. Caso solicitado, os documentos originais deverão ser apresentados, respeitando os prazos e condições estabelecidos, para qualquer espécie de conferência. A validade, bem como a veracidade, do presente Termo de Recebimento e Responsabilidade, assim como do processo eletrônico, pode ser conferida através do seguinte endereço: <https://licenciamento.procempa.com.br/>

Qualquer ato de licenciamento urbanístico-edilício não prejulga questões de domínio do requerente ou prejudica direitos de terceiros. A cognição da Administração Municipal é restrita ao cumprimento das normas locais de uso e ocupação do solo.

